

**PORTARIA Nº 57 DE 22.11.2022**

**REVERTE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
MARIA CAVIGLIA**

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando a Decisão Judicial prolatada nos autos nº 5001367-51.2019.8.24.0070/SC;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reverter a aposentadoria por invalidez concedida à Servidora Pública Municipal **MARIA CAVIGLIA**, através da portaria nº 06 de 17/03/2014, tendo em vista a decisão judicial prolatada nos autos nº 5001367-51.2019.8.24.0070/SC, diante da conclusão do perito médico acerca da inexistência de incapacidade ou redução permanente de sua capacidade de trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 22 de Novembro de 2022.

**INDIANARA SEMAN**  
**Diretora Presidente - TAIOPREV**